

## **EDITAL MINIMERCADOS E MERCADOS DO MÉDIO PARAÍBA**

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro – Sebrae/RJ, CNPJ 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Santa Luzia, 685 – 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, torna público o presente Edital e convida as empresas do **setor de varejo alimentar** da Região Médio Paraíba, no segmento de **minimercado e mercados**, a participarem do projeto **O melhor do seu bairro - Mercado de Vizinhança do Médio Paraíba**, nos termos aqui estabelecidos.

### **1. DO EDITAL**

O presente edital busca selecionar **40 empresas do segmento de minimercados, mercadinhos ou armazéns** para participar de um projeto com duração de **5 meses (agosto a dezembro de 2019)** e que terá como objetivo: fornecer ferramentas para que as empresas selecionadas consigam elevar seu ticket médio e/ou aumentar o número de clientes atendidos, agregando valor aos seus negócios por meio de ações de finanças e marketing, tornando-os sustentáveis e oferecendo um serviço diferenciado e de qualidade.

A seleção dessas empresas irá ocorrer a partir das análises do formulário que estará disponível no portal do Sebrae/RJ para preenchimento e a partir de entrevistas individuais com os empresários numa segunda fase.

### **2. DOS PARTICIPANTES**

Podem se candidatar ao presente Edital e passar por todo o processo de seleção:

**2.1** Microempreendedores individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), legalmente constituídas na região Médio Paraíba, listados no item 2.2 deste edital, do setor de alimentação fora do lar, em atividade há pelo menos **seis meses**, nos seguintes segmentos:

**Minimercado, mercado, mercearias e armazéns:** É um estabelecimento de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios de vendas de produtos alimentar e com venda predominante de produtos alimentícios variados em minimercados, mercearias, armazéns, empórios, secos e molhados, com área média mínima de venda a 300 metros quadrados.

Na fase de seleção, serão verificados nos órgãos competentes o tempo de existência de

cada empresa e o CNAE. Se houver dúvidas, solicitaremos aos empresários que participarem das entrevistas individuais que comprovem a regularidade do negócio e o tempo de existência do mesmo.

## **2.2 CIDADES ATINGIDAS:**

Valença, Vassouras, Barra do Piraí, Piraí, Volta Redonda, Barra Mansa, Resende, Porto Real, Itatiaia, Quatis, Rio Claro e Pinheiral.

Contudo, as ações serão realizadas nos Municípios de Volta Redonda e Resende.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas no período de **01 a 12 de agosto**

**de 2019**, através do link que encontra-se no portal do Sebrae/RJ:  
<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae#>

**3.1.1** Os pequenos negócios aprovados no presente edital, deverão pagar o valor de contrapartida estipulado no **item 6** deste edital.

**3.2** Só serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no **item 2.1** do presente Edital.

Não há limite de inscrições, somente deve-se cumprir a data de término.

## **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1** Verificação de conformidade do formulário de inscrição, em face aos critérios estabelecidos no **item 2** do presente Edital.

**4.1.1** Haverá ranking das empresas selecionadas, com sua respectiva pontuação. Serão realizadas análises de acordo com os seguintes critérios objetivos:

- Implementação dos controles financeiros da empresa
- Maturidade empresarial – ciência do ticket médio e faturamento médio;
- Negócio potencial na Região Médio Paraíba – tempo de existência do negócio;
- Disponibilidade para participação nas atividades do projeto;
- Disponibilidade de pagamento da contrapartida financeira.

## 5. DO RESULTADO

O resultado será encaminhado no dia **15 de agosto de 2019** através do site do Sebrae/RJ e de e-mail direcionado às empresas vencedoras deste Edital. Caso algum empresário não concorde com o resultado, ele pode enviar e-mail para [hmaciel@rj.sebrae.com.br](mailto:hmaciel@rj.sebrae.com.br) solicitando revisão até o dia 19 de agosto de 2019. A resposta será respondida, também por e-mail, até o dia 21 de agosto de 2019.

## 6. DAS CONTRAPARTIDAS DOS EMPRESÁRIOS E AS OFERECIDAS PELO SEBRAE/RJ ÀS EMPRESAS SELECIONADAS

O Projeto possui um valor total de **R\$3670,00** (três mil, seiscentos e setenta reais), e as empresas deverão pagar, a título de contrapartida, o valor de **R\$2936,00 (dois mil, novecentos e trinta e seis reais)** para participar integralmente do projeto. Este valor pode ser dividido em até **10 (dez) vezes mensais no cartão de crédito a partir do mês de agosto**.

Os **40 (quarenta)** pequenos negócios aprovados do presente Edital participarão do projeto **O melhor do seu bairro - Mercado de Vizinhança do Médio Paraíba** com atividades ao longo de 04 (quatro meses) que contribuirão para: elevar o ticket médio das empresas e/ou o número de clientes atendidos, agregando valor aos seus negócios por meio de ações financeiras e de marketing, tornando-os sustentáveis e oferecendo um serviço diferenciado e de qualidade.

As atividades/ações do projeto serão descritas abaixo:

### 6.1 REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES

#### 6.1.1 GESTÃO EMPRESARIAL

Realização de cursos sobre gestão para as empresas do projeto. Serão trabalhados os seguintes temas: **Gestão Financeira Avançada (Curso + Consultoria, com carga horária de 116horas totais), Gestão de Marketing Avançado (Curso + consultoria, com carga horária de 32 horas totais) e Gestão de Estoques (Curso + Consultoria, com carga horária total de 14horas).**

#### 6.1.2 CAPACITAÇÕES ESPECÍFICA SOBRE O SETOR

Realização de 03 oficinas, com carga horária de 08 horas cada, com os seguintes temas:

- a) Aumentando as vendas com merchandising sensorial de loja e gestão de produtos por categorias;
- b) Frente de loja, uma nova postura, um grande desafio;
- c) A difícil missão de ser um bom fiscal de loja - prevenção e redução de perdas.

## 6.2 DO CRONOGRAMA DAS AÇÕES

As ações seguirão o seguinte cronograma:

Ação	Período	Horário	Município
<b>Gestão Financeira - Avançado</b>	22 de agosto - Encontro de Iniciação 23, 26 e 27/08 - Consultoria 1 24 de setembro - Encontro de 30 dias 24 e 25/09 - Consultoria 2 22 de outubro - Encontro de 60 dias 22 e 23/10 - Consultoria 3 26/11 - Encerramento	09h as 18h	Volta Redonda e Resende
<b>Curso Gestão de Estoque</b>	27, 28 e 29 de agosto	18h às 22h	Volta Redonda e Resende
<b>Gestão de Marketing</b>	04 de setembro c1 - 16 a 25/09 26 de setembro - encontro3 c2 - 07 a 17/10 18 de outubro - encontro 4 c3 - 28/10 a 05/11 c4 - 18/11 a 26/11	09h as 18h	Volta Redonda
<b>Gestão de Marketing</b>	05 de setembro- Encontro 1 e 2 16 a 25/09 - Consultoria 1 27 de setembro - Encontro 3 07 a 17/10 - Consultoria 2 22 de outubro - Encontro 4 28/10 a 05/11 - Consultoria 3 18/11 a 26/11 - Consultoria 4	09h as 18h	Resende
<b>Oficina:</b> O impacto da prevenção de perdas nas lojas para os resultados da empresa	11 de setembro	09h as 18h	Volta Redonda
<b>Oficina:</b> O impacto da prevenção de perdas nas lojas para os resultados da empresa	12 de setembro	09h as 18h	Resende
<b>Oficina:</b> Aumentando as vendas com merchandising sensorial de loja e gestão de produtos por categoria	27 de setembro	09h as 18h	Volta Redonda
<b>Oficina:</b> Aumentando as vendas com merchandising sensorial de loja e gestão de produtos por categorias	28 de setembro	09h as 18h	Resende
<b>Oficina:</b> Frente de loja, uma nova postura, um grande desafio	07 de novembro	09h as 18h	Volta Redonda
<b>Oficina:</b> Frente de loja, uma nova postura, um grande desafio	08 de novembro	09h as 18h	Resende

### **6.3 DA PARTICIPAÇÃO**

A empresa poderá participar do projeto com dois ou três representantes, escolhidos pelos representantes legais da Pessoas Jurídica. O critério é estar na empresa há pelo menos seis meses, no caso dos colaboradores.

### **6.4 DA DESISTÊNCIA**

**6.4.1** A empresa selecionada poderá desistir da participação do edital, a qualquer tempo, devendo informar sua desistência ao SEBRAE/RJ, com fundamentação escrita.

**6.4.2** Caso a empresa selecionada manifeste interesse na desistência no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados da data do pagamento, o SEBRAE/RJ procederá a devolução integral do valor investido, em até 30 (trinta) dias.

**6.4.3** Caso a empresa selecionada manifeste interesse na desistência após o período assinalado no item 6.4.2 até 48 (quarenta e oito) horas antes do início das capacitações, o SEBRAE/RJ procederá a devolução de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor investido em até 30 (trinta) dias.

**6.4.4** Caso a empresa selecionada manifeste interesse na desistência durante a execução das capacitações, o SEBRAE/RJ procederá a devolução do valor correspondente aos módulos não executados descontando o equivalente a 15% (quinze por cento) sobre o total obtido, a título de multa compensatória.

**6.4.5** A devolução dos valores assinalados nos subitens 6.4.2, 6.4.3, 6.4.4 dar-se-á da seguinte forma:

- **PAGAMENTO POR MEIO DO CARTÃO DE CRÉDITO** – o SEBRAE/RJ comunicará o cancelamento à administradora do cartão de crédito, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação, para que a transação não seja lançada na fatura da empresa selecionada ou para que efetive o estorno do valor, caso o lançamento na fatura já tenha sido realizado.
- **PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO DE DÉBITO** – o SEBRAE/RJ comunicará o cancelamento à instituição financeira, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação, para que a transação não seja lançada na conta corrente do CONTRATANTE ou para que efetive o estorno do valor, caso o lançamento já tenha sido realizado.

- PAGAMENTO EM DINHEIRO – o SEBRAE/RJ promoverá a devolução da quantia paga, mediante o depósito em conta corrente de titularidade da empresa selecionada em até 07 (sete) dias úteis, a contar da solicitação. Ou, em não possuindo a empresa selecionada conta corrente de sua titularidade, a devolução será feita por meio de cheque nominal, diretamente a empresa selecionada na unidade do Escritório Regional SEBRAE/RJ responsável pela contratação, mediante prévio agendamento.

**6.4.6** Se a desistência da empresa selecionada não for formalizada, com fundamentação escrita ao SEBRAE/RJ, não haverá devolução de qualquer quantia.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** Todas as empresas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas ao presente Edital;

**7.2** As empresas participantes assinarão termo de cessão de uso de imagem e do material, elaborado pela área demandante. Da mesma forma, todos os negócios participantes autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, releases para a assessoria de imprensa do Sebrae/RJ, bem como a divulgação em nossos sites e redes sociais da imagem dos empresários e seus produtos, durante as ações do projeto;

**7.3** Em nenhuma hipótese, as contrapartidas do Sebrae/RJ poderão ser transferidas a outras empresas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios;

**7.4** Em caso de dúvidas e mais informações sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato com o ER Médio Paraíba através do e-mail/telefones: [hmaciel@rj.sebrae.com.br](mailto:hmaciel@rj.sebrae.com.br) / 3347-5845/3346-4323;

**7.5** Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital, serão submetidos à Assessoria Jurídica do Sebrae/RJ;

**7.6** A inscrição no Edital e possível participação no projeto implica em conhecimento e aceitação total e irrestrita dos termos descritos no presente documento.

Gestor do projeto: Helena Laura Maciel e Daer

Coordenação da Região do Médio Paraíba

Gerência de Atendimento